



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DA VEREADORA VANDERLEIA ABRACE ESSA IDEIA

Ao Exmo. Sr. Presidente

Vereador Max Bill

DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte: **PROJETO DE LEI;**

**INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL,
PREVENÇÃO DE DEPRESSÃO E SUICÍDIO
PARA PAIS E CUIDADORES DIRETOS DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e Suicídio, no qual será oferecido atendimento psicológico de pais e cuidadores diretos de Pessoas Com Deficiência (PCD), no âmbito do Município de Nova Friburgo, o mesmo poderá ser feito na modalidade presencial ou on-line.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nesta Lei são destinados aos pais e cuidadores, ainda que sem relação de parentesco, que estejam responsáveis diretamente aos cuidados primários de Pessoas Com Deficiência (PCD).

Art. 2º A implementação deste Programa se dará através de convênios, parceria com organizações não-governamentais, universidades e instituições de ensino públicas e privadas, órgãos governamentais e demais setores da sociedade civil, a fim de oferecer atendimento de saúde mental aos pais e cuidadores diretos de Pessoas Com Deficiência (PCD), prevenindo o adoecimento, estresse, depressão e o suicídio.

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

§1º Os benefícios deste Programa são oferecidos aos pais e cuidadores diretos de que trata esta Lei, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor correspondente a 03 (três) salários-mínimos.

§2º O Programa será desenvolvido com ações, cujos objetivos são:

I - O acolhimento de pais e cuidadores após o diagnóstico da Pessoa Com Deficiência (PCD), com orientações e informações específicas acerca da deficiência e outras condições, bem como o acompanhamento integral para conscientização, aceitação, e orientação psico educacional de como agir para o melhor desenvolvimento de pessoas sob os cuidados dos destinatários desta Lei;

II - Prevenção e acompanhamento de saúde mental de pais e cuidadores que manifestem transtornos de ordem psíquica que possa levá-los a um estado de depressão ou suicídio;

III - Formação de estratégias de enfrentamento de alterações sociais e de aceitação, em conjunto com o núcleo familiar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas, grupos de apoio, aplicativo de celular gratuito, para o oferecimento do atendimento psicológico na modalidade *online* ou *presencial*, aos pais e cuidadores diretos de Pessoas Com Deficiência (PCD).

Art. 4º Os protocolos do Programa de que trata esta Lei deverão ser desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar composta por: psicólogos, terapeutas e assistentes sociais, sem prejuízo de outros profissionais que se fizerem necessários à sua confecção, implementação e desenvolvimento qualificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, em 10 de Julho de 2024

VANDERLEIA ABRACE ESSA IDEIA

VEREADORA – PL

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA

Para os pais, lidar com a notícia de que o filho tem um problema de saúde grave não é nada fácil.

A síndrome de Down e a paralisia cerebral, são algumas das condições que causam alterações neurológicas mais conhecidas no Brasil (**mais de 150 mil casos por ano**). Nos últimos anos, a microcefalia, apesar de mais rara, também ficou bastante conhecida após o aumento do número de casos ligados ao vírus da zika.

Mas além dessas, há uma série de deficiências, síndromes, transtornos e doenças incapacitantes que podem causar, em alguns casos, danos cognitivos graves que exigem anos de tratamento e cuidados intensivos.

A rotina desses pais é bem cansativa, tanto física quanto psicologicamente.

As terapias e consultas podem ser frequentes e muitos se cobram excessivamente. O dia a dia é desgastante e pode gerar um quadro chamado estresse do cuidador. Cuidar de quem dedica a sua vida ao cuidado.

O objetivo do projeto é oferecer suporte psicológico e emocional aos pais e cuidadores de PCDs, pois estas pessoas, geralmente ficam sobrecarregadas e estressadas. A proposta é uma intervenção precoce para acolher, reduzir os impactos de negação ou dificuldade de aceitação, fortalecer os laços familiares através de informação qualificada acerca da deficiência, com o intuito de diminuir o estresse dos pais ou cuidadores direto, pelo atendimento por pessoas capacitadas e qualificadas a ajudá-los.

É preciso pensar nessas pessoas que estão no cuidado, já que o cotidiano pode levar a sérias consequências, incluindo depressão e, em casos extremos, suicídio.

Sala Dr. Jean Bazet, em 10 de Julho de 2024

VANDERLEIA ABRACE ESSA IDEIA

VEREADORA – PL

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br